



CAMPANHA NATAL “É NOSSO”

Compre no Comércio Local

REGULAMENTO

1. Objetivo

O Município de Tabuaço leva a efeito a continuidade da campanha “É NOSSO”, de apoio ao comércio, serviços e produtores locais. A campanha entra em vigor a 01 de Dezembro de 2020 e prolonga-se até 06 de Janeiro de 2021, inclusive, mantendo o propósito de estimular o comércio e os serviços e apoiar os produtores locais, desta feita, incentivando a população a fazer as compras de Natal no comércio local, assumindo, por isso, a designação “É NOSSO NATAL – Compre no Comércio Local”.

O presente documento destina-se a regulamentar as normas de participação na referida campanha.

2. Enquadramento

Durante o período de validade da campanha, de 01 de Dezembro de 2020 a 06 de Janeiro de 2021, por cada 50,00 € de valor acumulado de talões de compras feitas nos estabelecimentos, serviços e produtores no Concelho de Tabuaço, a Câmara Municipal atribui um vale de desconto no valor de 2,50€, até ao montante máximo de 2000,00€ de compras por agregado familiar.

Para o efeito, a Câmara Municipal de Tabuaço disponibilizará vales de desconto, com os seguintes valores: 2,50 €, 5,00 €, 10,00 € e 20,00 €.

Os estabelecimentos aderentes e dispostos a efectuar a troca dos vales de desconto estarão



reconhecidos com o dístico identificativo da Campanha “É NOSSO – Este natal compre no Comércio Local”, cedido pela Câmara Municipal, disposto em local visível da actividade comercial. Os produtores locais, com venda ambulante, deverão encontrar o local mais adequado para identificar a participação na campanha “É NOSSO”.

3. Participantes

1. Podem participar na campanha todas as pessoas singulares, maiores de 18 anos, que efectuem compras nos estabelecimentos, serviços e produtores locais no concelho de Tabuaço.

Excluem-se do ponto anterior:

- **Proprietários do próprio estabelecimento;**
- Familiares directos dos proprietários do estabelecimento, com talões de compras realizadas no próprio estabelecimento, **excepto os apresentados com número de identificação fiscal – NIF;**
- Gerentes e seus familiares directos, com talões de compras realizadas no próprio estabelecimento, **excepto os apresentados com número de identificação fiscal – NIF;**
- Funcionários com talões de compras realizadas no estabelecimento onde exercem funções, **excepto os apresentados com número de identificação fiscal – NIF.**

4. Trâmites da campanha

1. Por cada 50,00 € de valor acumulado de talões de compras feitas nos estabelecimentos, serviços e produtores no Concelho de Tabuaço, a Câmara Municipal atribui um vale de desconto no valor de 2,50€, até ao montante máximo de 2000,00€ de compras por agregado familiar.



2. A campanha “É NOSSO NATAL – Compre no Comércio Local” só aceita talões de comércios, serviços e produtores no Concelho de Tabuaço.
3. O montante máximo de compras, efectuadas no comércio, serviços e produtores no concelho de Tabuaço, é de dois mil euros por cada agregado familiar.
4. É necessária a apresentação dos talões de compras na Câmara Municipal, podendo ser exigido pelos Serviços a apresentação da declaração de agregado familiar.
5. Os estabelecimentos dispostos a efectuar a troca dos vales de desconto estarão reconhecidos com o dístico identificativo da Campanha “É Nosso”, cedido pela Câmara Municipal de Tabuaço, disposto em local visível da actividade comercial.
6. A participação na Campanha “É NOSSO NATAL – Compre no comércio local” não envolve o carimbo, preenchimento ou autenticação de senhas ou similares.

5. Talões

1. Os talões de compras efectuadas no comércio, serviços e produtores no concelho de Tabuaço devem ser entregues no Museu do Imaginário Duriense, desde o dia seguinte ao término da campanha, designadamente, de 07 a 31 de Janeiro de 2021.
2. Só serão válidos os talões de compras correspondentes à duração da campanha, nomeadamente, de 01 de Dezembro de 2020 a 06 de Janeiro de 2021, inclusive.



6. Vales de desconto

1. Os vales de compras são válidos, única e exclusivamente, nos estabelecimentos comerciais, serviços e produtores no concelho de Tabuaço, aderentes à campanha "É NOSSO", até à data limite de 30 de junho de 2021.
2. Os estabelecimentos comerciais devem entregar os vales de desconto, juntamente com o talão de compra no valor correspondente, na Secretaria da Câmara Municipal de Tabuaço, até à data limite de 2 de Julho de 2021.

7. Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal de Tabuaço, de acordo com as leis e boas práticas aplicáveis.

Aprovado em Reunião de Câmara Municipal, em 23 de Outubro de 2020.